

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2016.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LICURGUIO LINS DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, no uso das atribuições que lhes confere a Lei,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – NOMEAR** a Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, para o exercício 2016, a partir de 04 de janeiro de 2016, ficando constituída da seguinte forma:

Cargo	Nome	CPF
<b>Presidente</b>	Lúbia Teodoro Rodrigues	CPF 015.023.831-28 Mat..Func 161 -
<b>Secretário</b>	Valdeci Pereira dos Santos	CPF 009.651.421-32 Mat.Func. 180
<b>Relator</b>	Maria Cristina Pereira Vieira	CPF 934.966.301-59 Mat.Func. 100
<b>Suplente</b>	Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça	CPF 148.011.751-04 - Mat. Func. 005

**Artigo 2º –** A comissão de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo Municipal, dentre eles:

- I- Realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;
- II- Armazenar os bens e materiais de forma a conservar-lhes as características originais;
- III- Responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações das unidades do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT.,
- IV- Realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do Poder Legislativo, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação;
- V- Realizar periodicamente inventários de bens municipais;
- VI- Dar baixa do patrimônio dos bens alienados e inservíveis;
- VII- Elaborar Plano de Ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial do Poder Legislativo do Município de Itiquira.MT.

**Artigo 3º** – Os trabalhos da Comissão de Patrimônio, nomeada por esta portaria, não serão remunerados, salvo disposição posterior em contrário.

**Artigo 4º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2016.

-----  
Licurgo Lins de Souza  
Presidente  
(Gestão 2015/2016)